

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SERVIÇOS DE
CONSULTORIA INDIVIDUAL – SMI Nº 006/2026**

Mutuário: Estado de Sergipe

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

País: Brasil

Projeto: PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE – PROGESTÃO/SE

Empréstimo: Grant Agreement IBRD [P181966]

1. Objeto

Contratação de consultor individual especializado em gestão de pessoas e recursos humanos para prestar apoio técnico ao planejamento, à estruturação, ao desenvolvimento, ao acompanhamento e à implementação dos produtos, subprodutos e ações relacionados à gestão de recursos humanos no âmbito do PROGESTÃO/SE.

2. Resumo

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Sergipe – PROGESTÃO/SE é uma iniciativa do Governo do Estado de Sergipe, financiada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com o objetivo de apoiar a consolidação da sustentabilidade fiscal e o aprimoramento da gestão pública estadual. O Programa busca fortalecer a capacidade institucional do Estado, promover a eficiência do gasto público e ampliar a eficácia das políticas públicas, contribuindo para uma administração mais moderna, transparente e orientada a resultados.

No âmbito do PROGESTÃO/SE, os produtos e subprodutos relacionados à gestão de recursos humanos contemplam ações voltadas à modernização da gestão de pessoas no Poder Executivo Estadual, compreendendo o planejamento eficiente da força de trabalho, a auditoria automatizada da folha de pagamento, a modernização da gestão de saúde e segurança do trabalho, a estruturação de plano de formação em recursos humanos e a virtualização dos registros funcionais, entre outras medidas de fortalecimento da governança e da capacidade

institucional.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ/SE), por meio de sua Unidade de Gestão do Programa (UGP), torna público que está aberto o prazo para Consultores Individuais manifestarem seu interesse em prestar os serviços de consultoria descritos. Os interessados deverão demonstrar, por meio de seu currículo, que possuem as qualificações e experiência relevante para desempenhar os serviços.

3. Manifestação de Interesse

Os interessados deverão apresentar Currículo Profissional exclusivamente em formato PDF, no qual o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, bem como suas qualificações e experiência relevantes para o escopo dos serviços, estejam claramente demonstrados. Os currículos deverão ser encaminhados preferencialmente conforme o modelo do Anexo A do Termo de Referência.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o e-mail celprogestao@fazenda.se.gov.br até às 18 horas do horário de Aracaju/SE do dia 13/08/2026.

Para fins de identificação e processamento da candidatura, o campo Assunto da mensagem eletrônica deverá ser preenchido obrigatoriamente da seguinte forma: **SMI nº 006/2026 – ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS – [Nome do Candidato].**

As manifestações encaminhadas sem a identificação mínima do processo seletivo no campo Assunto poderão acarretar a eliminação do candidato, não sendo a Administração responsável por eventuais prejuízos decorrentes de informações insuficientes prestadas pelo candidato.

Os critérios de avaliação do perfil profissional do Consultor Individual estão descritos no Termo de Referência (TDR) da consultoria – disponível em https://www.sefaz.se.gov.br/Progesto/TDR_rh.pdf– e incluem, minimamente:

4. Qualificações Obrigatórias (Critérios Eliminatórios)

As qualificações obrigatórias constituem os critérios eliminatórios da seleção dos consultores. O Consultor deverá possuir as seguintes qualificações obrigatórias:

- **Formação Acadêmica Mínima:** Graduação em curso superior, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- **Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em quaisquer das seguintes áreas:**
 - Gestão de Pessoas ou Recursos humanos no setor público.
- **Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em quaisquer das seguintes áreas:**
 - Projetos, processos, tecnologia da informação, transformação digital, análise de negócios ou engenharia de requisitos aplicados à gestão de pessoas ou recursos humanos no setor público.

5. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação):

As qualificações desejáveis constituem os critérios classificatórios da seleção dos consultores. As qualificações desejáveis são as seguintes:

- **Formação, Certificações e Treinamento (50 pontos):** especialização, mestrado ou doutorado em Gestão de Projetos, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Programas, Gestão de Portfólios, Gestão de Produtos, Gestão de Processos, Administração Pública, Gestão Pública, Análise de Negócios, Análise de Requisitos, Desenvolvimento Organizacional, Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos; certificações profissionais nas mesmas áreas; e cursos ou treinamentos, com carga horária mínima de 20 horas, em Gestão de Projetos, Gestão de Programas, Gestão de Portfólios, Gestão de Produtos, Gestão de Riscos, Gestão de Contratos, Aquisições Públicas, Monitoramento e Avaliação, Elaboração de Termos de Referência, Critérios de Aceitação, Gestão de Processos, Levantamento de Necessidades, Análise de Negócios, Análise de Requisitos, Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos.
- **Experiência Profissional (100 pontos):** experiência profissional em gestão de pessoas ou recursos humanos; experiência em gestão, coordenação, estruturação,

acompanhamento ou monitoramento de projetos, programas, produtos ou portfólios; e experiência em levantamento de necessidades, estruturação de demandas, análise de negócios, gestão de processos e apoio a aquisições.

6. Diretrizes para Participação, Seleção e Contratação de Consultores Individuais

Os consultores individuais serão selecionados através da avaliação de suas qualificações e experiências, de acordo com os procedimentos do Banco Mundial para Consultores Individuais contidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos, Quinta Edição – setembro de 2025, Seção VII, Parágrafos 7.34 a 7.39 (Métodos aprovados para seleção de consultores individuais).

Caso haja mais de um processo de seleção de consultores individuais em andamento no âmbito do PROGESTÃO/SE, o profissional poderá se candidatar a todos aqueles para os quais entenda possuir as qualificações necessárias. Contudo, apenas poderá ser contratado em um deles. Assim, caso seja selecionado em mais de um processo, deverá optar por apenas um. Atenção especial deve ser dada pelos consultores interessados aos requisitos de elegibilidade, conflitos de interesse e compromisso com as diretrizes anticorrupção do Banco Mundial, conforme seção 12 do Termo de Referência e Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

7. Vedação à participação de servidores públicos em exercício

Ressalta-se que, nos termos do item 3.22(d) do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial (setembro/2025), a participação de servidores públicos ativos do governo do país do Mutuário em processos de seleção para consultoria individual é medida de caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo de requisitos específicos.

Considerando a natureza dos serviços objeto desta seleção, os quais não se enquadram como de natureza única e excepcional nem demandam participação considerada fundamental para a implementação do projeto, não será admitida a participação, neste processo seletivo, de profissionais que, no momento da inscrição e durante a condução da seleção, mantenham vínculo ativo como servidores públicos (inclusive ocupantes de cargos em comissão) em

qualquer ente da Administração Pública, seja em nível federal, estadual, distrital ou municipal, ainda que haja intenção de exoneração futura. O não atendimento a essa condição implicará a desclassificação do candidato.

Mais informações podem ser obtidas, durante o horário das 8h às 13h - horário de Aracaju/SE, por meio dos seguintes meios:

Telefone: (79) 3216-7350;

E-mail: celprogestao@fazenda.se.gov.br;

Web site : <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>

Igor Gabriel Santos Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitações